



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 996, DE 18 DE FEVEREIRO 2003.**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas - FUNDESPA"

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas - FUNDESPA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, bem assim os respectivos termos aditivos ou de retificação que se mostrarem necessários, visando :

- I- o estabelecimento de cooperação técnica voltada à consultoria nas áreas de desenvolvimento e implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e de fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- II- a realização de estudos e pesquisas em campos específicos, delimitados, oportunamente, em cada caso concreto; e
- III- a promoção de colaboração mútua na implantação de programas de monitoramento, levantamentos e diagnósticos voltados aos recursos hídricos, objetivando o atendimento das necessidades do Município e de sua população.

**Art. 2º** - A aplicação dos recursos decorrentes dos convênios será no limite dos valores efetivamente transferidos e dos recursos próprios constantes do orçamento, estes suplementados se necessário.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba 18 de fevereiro de 2003.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PUBLICADO EM 20.10.2003  
NO JORNAL LOCAL *Expojales*  
Ed. 492